**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

**Referência:** Projeto de Lei 202/2023
**Autor:** Vereador Chagas Catarino
**Assunto:** DISPÕE, sobre a obrigatoriedade da implantação de coletores de chorume em caminhões de lixo.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Chagas Catarino, através do qual se dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de coletores de chorume em caminhões de lixo no âmbito da nossa cidade, bem como veicula outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, a válvula de que trata o parágrafo acima deverá ser mantida fechada durante toda a coleta do lixo, e a empresa que incorrer na subversão da aludida norma terá imputada a si a penalidade de multa pecuniária.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem à conscientização da nossa sociedade – especificamente das empresas que prestam serviço público – concernente à importância da limpeza da nossa cidade. Natal é polo turístico do nordeste e precisa estar bem amparada, efetivamente higienizada, para turistas e munícipes (garantindo o incremento turístico e o IDH dos nossos concidadãos).

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e

orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de maio de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512